

**PORTARIA DE CREDENCIAMENTO ENFAM N. 39 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

Credencia o curso promovido pela Escola da Magistratura Regional Federal - 2ª Região - EMARF

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria Enfam n. 25 de 12 de dezembro de 2016, considerando o disposto no § 3º do art. 51 da Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016 e o contido nos Processos STJ no SEI n. 005582/2017 e no SISFAM n. 201740,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução, o curso A Incapacidade do Dependente Químico e a Concessão de Benefício Assistencial e Atualização em Direito Previdenciário, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas-aula, realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal - 2ª Região - EMARF, nos termos dos processos em epígrafe.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA